

EMENDA N° 20

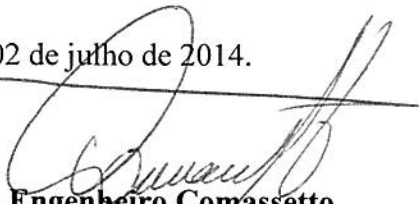
I. Fica acrescentado, ao PLE 57/13, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Os valores, arrecadados por multas, decorrentes da fiscalização pelo Município, dos serviços de telefonia em Porto Alegre, serão aplicados prioritariamente, no reaparelhamento e qualificação das atividades de fiscalização exercidas pelo Município em face dos serviços de Telefonia”.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna

Sala das Sessões, 02 de julho de 2014.


Ver. Engenheiro Comassetto
Líder PT

Handwritten signature
A. S. A.